

WORKSHOP DOSIMETRIA

COMENTÁRIOS À RESOLUÇÃO CD ANPD N.4/2023

OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO | VAINZOF

Henrique Fabretti - henrique.fabretti@opiceblum.com.br

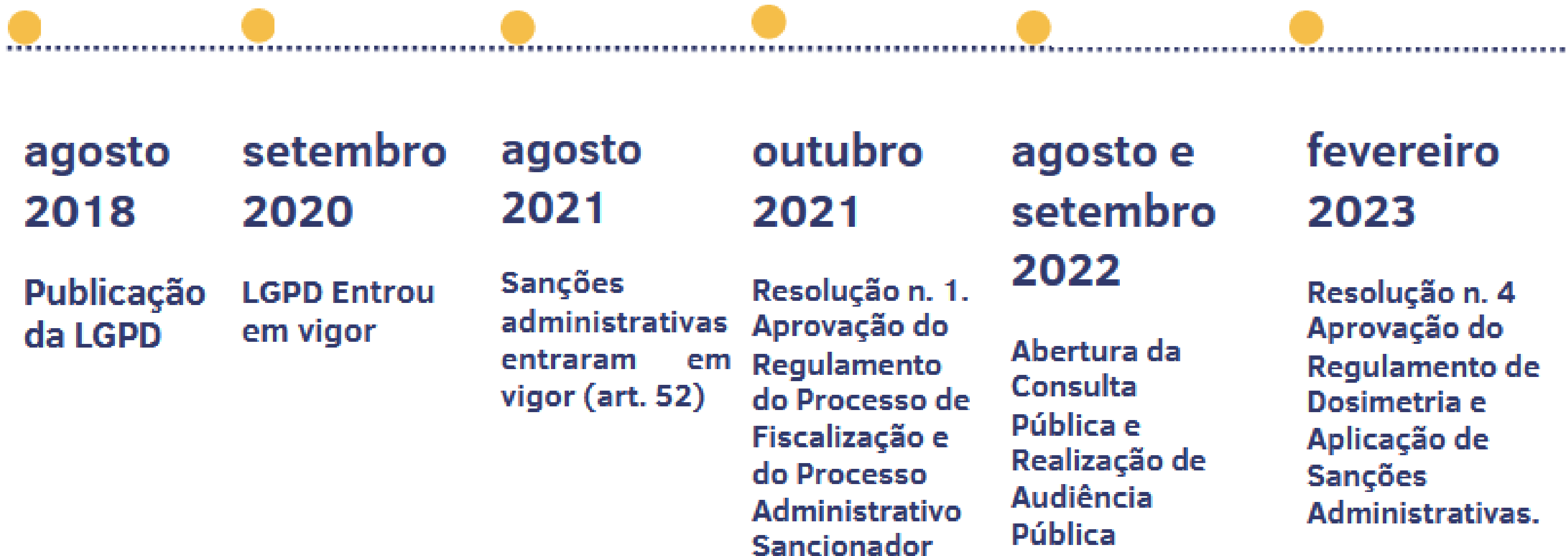
Tiago Furtado - tiago.furtado@opiceblum.com.br

Ana Rita Bibá G de Almeida - ana.almeida@opiceblum.com.br

AGENDA

- **Linha do Tempo**
- **Principais Aspectos do Regulamento de Dosimetria**
- **Simulação de Aplicação de Multa Simples em um Caso Prático**

Linha do tempo



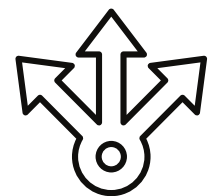
REGULAMENTO DE DOSIMETRIA

Publicada em 27 de fevereiro de 2022

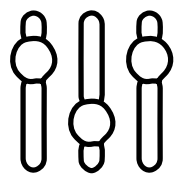
Definições e parâmetros



Definições



Tipos de sanção

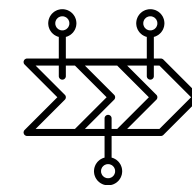


Parâmetros para definição das sanções

Aplicação das sanções



Classificação das infrações



Mecanismos para aplicação das sanções



Metodologia para cálculo da multa-simples

TIPOS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- **Advertência**
- **Multa simples**
- **Multa diária**
- **Publicização da infração**
- **Bloqueio de dados pessoais**
- **Eliminação de dados pessoais**
- **Suspensão de funcionamento de banco de dados**
- **Suspensão do exercício da atividade de tratamento**
- **Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados**

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Leve

Quando a infração não é média ou grave.

Alíquota-base para cálculo da multa simples: 0,08% a 0,15% sobre o faturamento.

Média

Infrações que (i) afetem significativamente interesses e direitos fundamentais dos titulares; (ii) desde que não sejam classificadas como graves.

Alíquota-base para cálculo da multa simples: 0,13% a 0,50% do faturamento.

Grave

I. Infrações Médias +: (i) tratamento em larga escala; OU (ii) auferir ou pretender auferir vantagem econômica; OU (iii) risco à vida ou à integridade física dos titulares; OU (iv) uso de dados sensíveis, de crianças, adolescentes ou idosos; OU (v) ausência de base legal; (vi) tratamento com efeitos discriminatórios ilícitos ou abusivos; (vii) verificada a adoção sistemática de práticas irregulares.

II. Obstrução à atividade de fiscalização

Alíquota-base para cálculo da multa simples: 0,45% a 1,50% do faturamento

OBSTRUÇÃO À ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Resolução CD/ANPD N.1/2021

Art. 4º (...)

IV. obstrução à atividade de fiscalização: ato, comissivo ou omissivo, direto ou indireto, da fiscalização ou de seus pressupostos, que impeça, dificulte ou embarace a atividade de fiscalização exercida pela ANPD, mediante o oferecimento de entrave à situação dos agentes, a recusa no atendimento, e o não envio ou envio intempestivo de quaisquer dados e informações pertinentes à obrigação do agente regulado

ATIVIDADES DE ALTO RISCO?

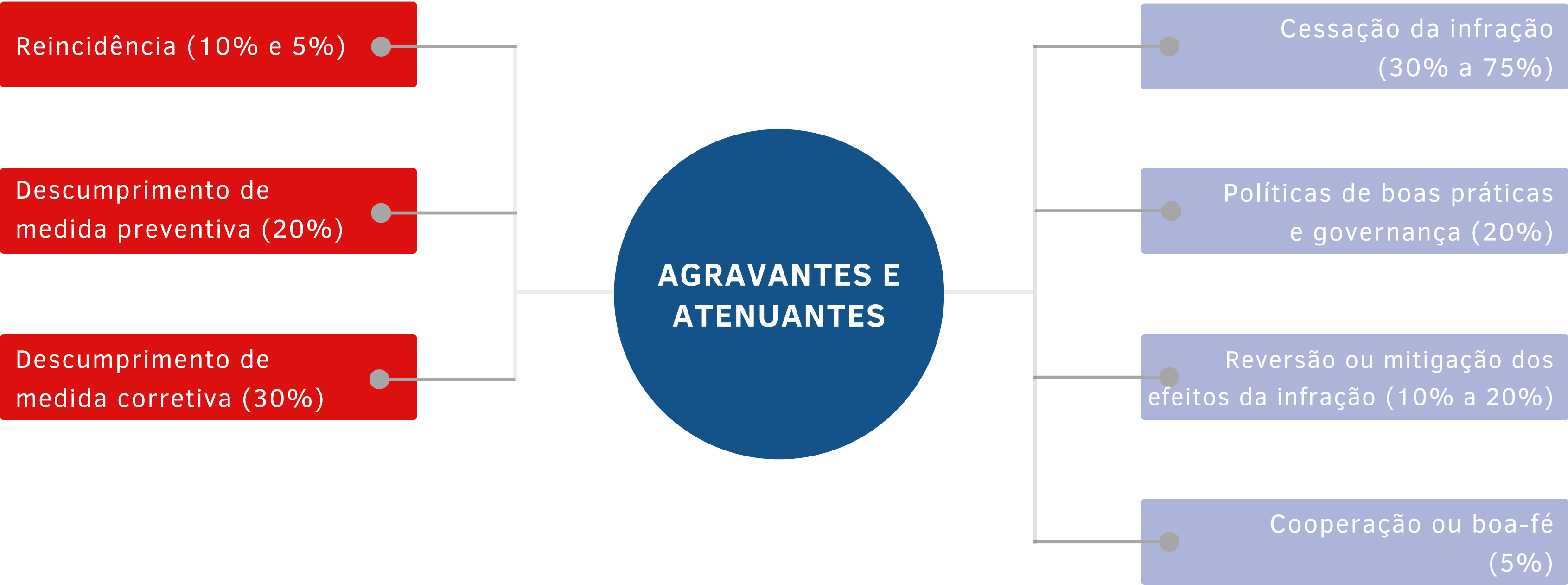
Larga escala será caracterizado quando abranger número significativo de titulares, considerando-se, ainda, o volume de dados envolvidos, bem como a duração, a frequência e a extensão geográfica do tratamento realizado.

Afetar significativamente interesses e direitos fundamentais será caracterizado, dentre outras situações, naquelas em que a atividade de tratamento puder impedir o exercício de direitos ou a utilização de um serviço, assim como ocasionar danos materiais ou morais aos titulares, tais como discriminação, violação à integridade física, ao direito à imagem e à reputação, fraudes financeiras ou uso indevido de identidade.

MULTA SIMPLES

- I - o infrator não tenha atendido as medidas preventivas ou corretivas a ele impostas, dentro dos prazos estabelecidos, quando aplicável;
- II - a infração for classificada como grave; ou
- III - pela natureza da infração, da atividade de tratamento ou dos dados pessoais, e pelas circunstâncias do caso concreto, não for adequado aplicar outra sanção.

MINUTA - REGULAMENTO DE DOSIMETRIA



VAZAMENTO DE DADOS

- Empresa com faturamento R\$ 1 bilhão/ano - mercado estado de SP
- Exposição na *darkweb* de dados de 2,5 milhões de pessoas, incluindo crianças e idosos (10% dos impactados), sendo que 1/4 dos impactados já não tinham mais relação com a empresa
- Nome completo, endereço, CPF, data de nascimento e dados completos de cartão de crédito
- Notificou ANPD em 2 dias
- Investigação interna apontou grupo hacker amador que aproveitou falha em servidor conhecida há mais de 1 ano, onde permaneceram por 2 meses acessando o ambiente da empresa, copiando os dados colocados à venda
- Infração - não cumprimento do princípio da segurança



CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

- Dados pessoais em larga escala (5% da população do estado de SP), armazenamento de dados de pagamento de pessoas que não eram mais clientes (extensão no tempo)
- Uso de dados para fraudes financeira, portanto, 'afetou significativamente interesses e direitos fundamentais dos titulares'
- Vazamento impactou crianças e idosos
- Ausência de base legal para armazenamento de dados de pagamento de ex-clientes



Infração Grave

TIPO DE SANÇÃO

- Não pode aplicar advertência
- O vazamento foi notificado, a falha foi contida, a empresa cooperou com a ANPD durante o processo de fiscalização (descabimento da aplicação de multa diária)
- Exclusão de dados - para dados tratados sem base legal
- Multa simples - infração grave

FATORES DE MAJORAÇÃO/REDUÇÃO

- Majoração - não há
- Redução:
 - 30% - pois após o processo administrativo sancionador ser iniciado, mas antes da sentença de 1º grau, a empresa implementou um robusto programa de segurança da informação, incluindo eliminação de todas vulnerabilidades de segurança críticas e de processo para monitoramento contínuo, com regra para mitigação em até 30 dias + Eliminação proativa de todos os dados de pagamento tratados sem base legal
 - 20% - por ter implementando programa de governança em privacidade, com monitoramento contínuo de conformidade e que possibilitou demonstrar que era efetivo e a falha (armazenamento de dados sem base legal) foi pontual.
 - 5% - cooperação e boa-fé da empresa
 - **55% de redução no total**

CÁLCULO DA MULTA - ETAPA 1

- Alíquotas mínimas e máximas

Classificação	Percentual do faturamento	
	A ₁	A ₂
Leve	0,08% (oito centésimos por cento)	0,15% (quinze centésimos por cento)
Média	0,13% (treze centésimos por cento)	0,50% (cinquenta centésimos por cento)
Grave	0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento)	1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)

CÁLCULO DA MULTA - ETAPA 1

- Grau do dano

Valor	Grau do Dano
3	<p>A infração ocasiona lesão ou ofensa a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais, que, dadas as circunstâncias extraordinárias do caso, têm impacto irreversível ou de difícil reversão sobre os titulares afetados, de ordem material ou moral, ocasionando, entre outras situações, discriminação, violação à integridade física, ao direito à imagem e à reputação, fraudes financeiras ou roubo de identidade; ou</p> <p>Danos decorrentes de litigância de má-fé, tais como, entre outras hipóteses previstas na legislação processual, alteração da verdade dos fatos, uso do processo para conseguir objetivo ilegal, resistência injustificada ao andamento do processo, atuação temerária em qualquer ato do processo ou impedimento da atuação da ANPD.</p>

CÁLCULO DA MULTA - ETAPA 1

- Base de cálculo

$$A_{base} = \frac{(A_2 - A_1)}{3} \times GD + A_1$$

$$A_1 = 0,45\%$$

$$A_2 = 1,5\%$$

$$GD = 3$$

$$\frac{(1,5\% - 0,45\%)}{3} \times 3 + 0,45\% = 1,5\%$$

VALOR BASE - ETAPA 2

$$V_{base} = A_{base} \times (\text{Faturamento} - \text{Tributos})$$

Abase = 1,5%

Faturamento = R\$1.000.000.000,00

Tributos = R\$300.000.000,00

$$V_{base} = 1,5\% \times (1.000.000.000,00 - 300.000.000,00)$$

$$V_{base} = 10.500.000,00$$

DETERMINAÇÃO DO VALOR DA MULTA - ETAPA 3

$$V_{multa} = [V_{base} \times (1 + Agravantes)] \times (1 - Atenuantes)$$

$$V_{multa} = [10.500.000,00 \times (1+0) \times (1 - 0,55)]$$

Vbase = 10.500.000,00

Agravantes = n/a

Atenuantes = 55%

Vmulta = 4.725.000,00

ADEQUAÇÃO AOS LIMITES MÁX. E MIN. - ETAPA 4

$$V_{final} = \begin{cases} V_{multa}, & \text{se } V_{min} \leq V_{multa} \leq V_{max} \\ V_{min}, & \text{se } V_{multa} < V_{min} \\ V_{max}, & \text{se } V_{multa} > V_{max} \end{cases}$$

Vmulta = 4.725.000,00

Vmin = R\$ 12.000,00 (sem valor atribuído à vantagem auferida)

Vmax = 5% de R\$1.000.000.000,00 = R\$ 20.000.000,00

OBRIIGADO!

OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO | VAINZOF

Simulação de cálculo de multa – ANPD

OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO | VAINZOF

1 Premissas da simulação

(Caso hipotético)

a Informações Gerais

- A empresa HealthTopCare vende seus produtos por meio de e-commerce
- O faturamento da HelthTopCare é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por ano.

b Informações sobre a operação de tratamento

- Para aumentar suas vendas, a HealthTopCare criou um perfil para os seus clientes, agregando informações como localização, produtos visitados, produtos colocados no carrinho, produtos comprados, número de acesso ao site, visualização etc.
- A HealthTopCare utiliza esses dados para enviar propaganda direcionada;
- Um dos produtos vendidos é remédio específico para diabetes;
- Os dados dos consumidores do produto de diabetes são compartilhados com planos de saúde, o que gera uma receita de R\$ 12 milhões;
- A HealthTopCare não coleta o consentimento para o tratamento desses dados.

c Informações sobre o processo administrativo

- A ANPD entende que os dados dos consumidores do produto de diabetes não poderiam ser compartilhados com os planos de saúde em virtude da limitação do art. 11, §4 da LGPD.

2 Cálculo da multa

Entendendo como funciona

$$V_{\text{multa}} = V_{\text{base}} \times (1 + \text{Agravantes} - \text{Atenuantes})$$

Vmulta



Valor da multa

Vbase



Valor base da multa

Agravantes



Soma dos percentuais, na forma decimal, das circunstâncias agravantes

Atenuantes



Soma dos percentuais, na forma decimal, das circunstâncias atenuantes

3 Cálculo da multa - Etapa 1

Como achar Valor-base da multa?

Para achar Vbase, precisamos achar a alíquota base:

$$A_{base} = (A_2 - A_1) / 3 \times GD + A_1$$

Classificação da Infração: Grave

- a) Impede o exercício de direitos pelo titular
- b) Discriminação
- c) Envolve tratamento de dados de saúde
- d) tratamento de dados sem amparo de uma base legal

Abase

→ Alíquota base

A2

→ Alíquota máxima em função da classificação da infração

A1

→ Alíquota mínima em função da classificação da infração

GD

→ Grau do dano causado pela infração

Classificação do Dano: Dano 3

- a) Discriminação
- b) outros danos materiais

Alíquota Base (Abase) = 1,5%

Tabela 1 - Alíquotas mínima (A₁) e máxima (A₂) para definição do valor base de multa

Classificação	Percentual do faturamento	
	A ₁	A ₂
Leve	0,08% (oito centésimos por cento)	0,15% (quinze centésimos por cento)
Média	0,13% (treze centésimos por cento)	0,50% (cinquenta centésimos por cento)
Grave	0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento)	1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)

4 Cálculo da multa - Etapa 2

Como achar Valor-base da multa?

$$V_{base} = A_{base} \times (\text{Faturamento} - \text{Tributos})$$

Vbase

Valor base da multa

Abase

Alíquota base

Faturamento

Faturamento do infrator

Tributos

Tributos incidentes

Fatores de Cálculo

A empresa tem faturamento?		Sim
Caso positivo indicar o faturamento	R\$	100.000.000,00
Total de tributos (estimativa)		40,00%
Tributos Incidentes	R\$	40.000.000,00
Alíquota Base (Abase)		1,500%
Valor Base(Vbase) com Faturamento	R\$	900.000,00
Valor Base(Vbase) Sem Faturamento	R\$	15.750,00

5 Cálculo da multa - Etapa 3

Considerando agravantes e atenuantes

$$V_{\text{multa}} = V_{\text{base}} \times (1 + \text{Agravantes} - \text{Atenuantes})$$

V_{multa} → Valor da multa

V_{base} → Valor base da multa

Agravantes → Soma dos percentuais, na forma decimal, das circunstâncias agravantes

Atenuantes → Soma dos percentuais, na forma decimal, das circunstâncias atenuantes

V_{base} = R\$ 900 mil

Valor da Multa = R\$ 765 mil

Agravantes consideradas: 5%

- Reincidência Genérica

Atenuantes consideradas: 20%

- Implementação de política de boas práticas e de governança ou
- Adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar os danos aos titulares, voltados ao tratamento seguro e adequado de dados

*Atenuantes consideradas até a prolação da decisão de primeira instância no âmbito do processo administrativo sancionador

6 Cálculo da multa - Etapa 4

Adequação aos valores máximos e mínimos

Indicativo de faturamento	Resultado
Classificação da Infração	Grave
Há Faturamento	Sim
Qual o valor do faturamento, com redução de tributos.	R\$ 60.000.000,00
Há vantagem auferida é estimável?	Sim
Qual o valor da vantagem auferida?	R\$ 12.000.000,00
Dobro da vantagem auferida	R\$ 24.000.000,00
Valor Mínimo da Multa	R\$ 24.000.000,00
Valor Máximo	R\$ 1.200.000,00
Limite 2% do Faturamento	R\$ 1.200.000,00
Limite legal	R\$ 50.000.000,00
<i>Limite Máximo legal da penalidade (2% do Faturamento, limitado a R\$ 50 milhões)</i>	R\$ 1.200.000,00
Valor mínimo Final da Multa para referência	R\$ 24.000.000,00
Valor Final da Multa (V_{final})	R\$ 1.200.000,00

Ponto atenção: a existência de vantagem auferida aumenta o valor mínimo da multa.

6 Cálculo da multa - Etapa 4

Adequação aos valores máximos e mínimos - sem vantagem economica

Indicativo de faturamento	Resultado
Classificação da Infração	Grave
Há Faturamento	Sim
Qual o valor do faturamento, com redução de tributos.	R\$ 60.000.000,00
Há vantagem auferida é estimável?	Não
Qual o valor da vantagem auferida?	R\$ 12.000.000,00
Dobro da vantagem auferida	R\$ 24.000.000,00
Valor Mínimo da Multa	R\$ 12.000,00
Valor Máximo	R\$ 1.200.000,00
Limite 2% do Faturamento	R\$ 1.200.000,00
Limite legal	R\$ 50.000.000,00
<i>Limite Máximo legal da penalidade (2% do Faturamento, limitado a R\$ 50 milhões)</i>	R\$ 1.200.000,00
Valor mínimo Final da Multa para referência	R\$ 765.000,00
Valor Final da Multa (V_{final})	R\$ 765.000,00

Diferença da multa com vantagem auferida x sem vantagem auferida = R\$ 435 mil

7 Resumo do resultado

Adequação aos valores máximos e mínimos

Premissas	Valores Considerados
Classificação da Infração	Grave
Grau do Dano	3
Alíquota Mínima	0,45%
Alíquota Máxima	1,50%
Alíquota Base	1,50%
Valor-base da Multa	R\$ 900.000,00
Percentual total das agravantes consideradas	5%
Percentual total das atenuantes consideradas	20%
Vantagem auferida ou pretendida pelo infrator	Sim
Valor da vantagem auferida ou pretendida pelo infrator	12.000.000,00

Premissas	Valores Considerados
Classificação da Infração	Grave
Grau do Dano	3
Alíquota Mínima	0,45%
Alíquota Máxima	1,50%
Alíquota Base	1,50%
Valor-base da Multa	R\$ 900.000,00
Percentual total das agravantes consideradas	5%
Percentual total das atenuantes consideradas	20%
Vantagem auferida ou pretendida pelo infrator	Não
Valor da vantagem auferida ou pretendida pelo infrator	Não se aplica
Valor Final da Multa	R\$ 765.000,00

Obrigado!

OPICE BLUM
OPICE BLUM | BRUNO | VAINZOF

www.opiceblum.com.br | contato@opiceblum.com.br

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680 - 1º andar Jardim Paulista - 01403-000 - São Paulo, SP, Brasil

Telefone: +55 (11) 2189-0061